



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

398 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

281 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.343.780/0001-97, para os serviços de internet rural, via chip, 4G, para as escolas Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais, localizadas no interior do município de Herval – RS, com pacote vivo 4G de 100 GB, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e, embora não esteja materializado em documento único na forma como determina o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 1.094/2023, a descrição do objeto no Termo de Referência e a identificação do responsável pela pesquisa, sendo a irregularidade meramente formal.

Da mesma forma, foi publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 38/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

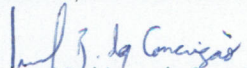
Outrossim, foi acostada a comprovação de atendimento aos requisitos mínimos de habilitação previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, apontando a regularidade da empresa de melhor proposta..

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades Administração, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 24 de abril de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



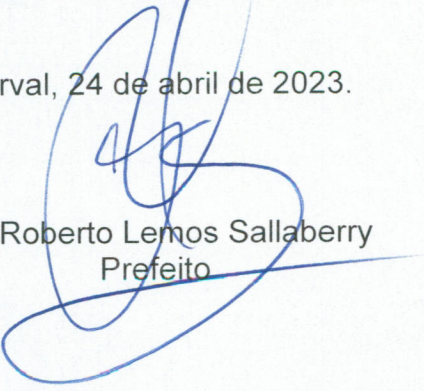
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros, 945, Bloco B, Centro, Herval – RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para as escolas Manoel Lima e Carolina Anália Moraes Sais, localizadas no interior do município de Herval – RS, com pacote vivo 4G de 100 GB.
Valor total da contratação é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Herval, 24 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

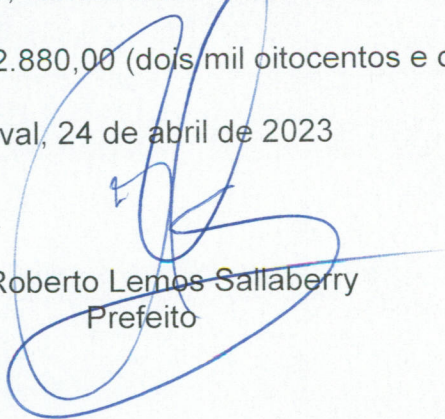
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348 /2023

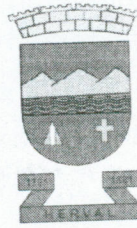
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros, 945, Bloco B, Centro, Herval – RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para as escolas Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais, localizadas no interior do município de Herval – RS, com pacote vivo 4G de 100 GB.

Valor total da contratação é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Herval, 24 de abril de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 04
à 09 / 05 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281 /2023

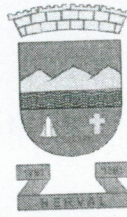
Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros, 945, Bloco B, Centro, Herval – RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para as escolas Manoel Lima e Carolina Anália Moraes Sais, localizadas no interior do município de Herval – RS, com pacote vivo 4G de 100 GB.

Valor total da contratação é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – MDE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 88 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros, 945, Bloco B, Centro, Herval – RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval – RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 281/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para as escolas Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais, localizadas no interior do município de Herval – RS, com pacote vivo 4G de 100 GB.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global para as instalações e de fornecimento contínuo de serviços de internet e deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses, permitida renovação por igual período, por acordo entre as partes, até o limite de 5 (cinco) anos, na forma do art. 106 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em parcelas mensais de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), durante toda a vigência do contrato, mediante autorização da Secretaria de Educação, acompanhada de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – MDE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

Ecar Nunes da Silva

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos quando ocasionarem lesão a direitos do Contratante ou de terceiros. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

Carla Nunes da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

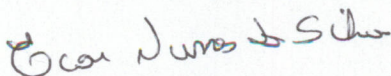
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

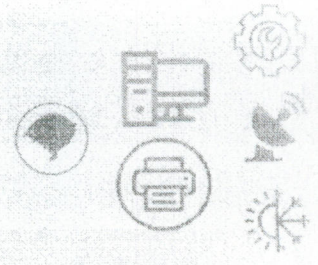
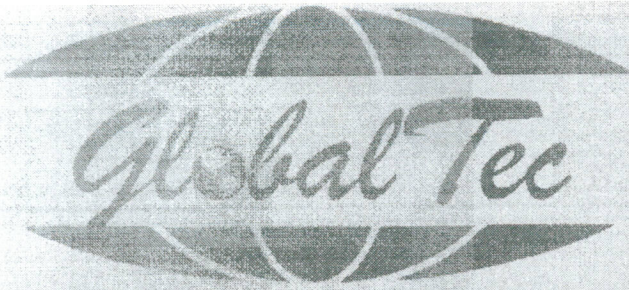
Herval, 24 de abril de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Ecar Nunes da Silva
Representante do contratado



Att.: Prefeitura Municipal De Herval

28/03/2023

Conforme sua solicitação e de acordo com nossas condições gerais de vendas e serviços, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta comercial como segue:

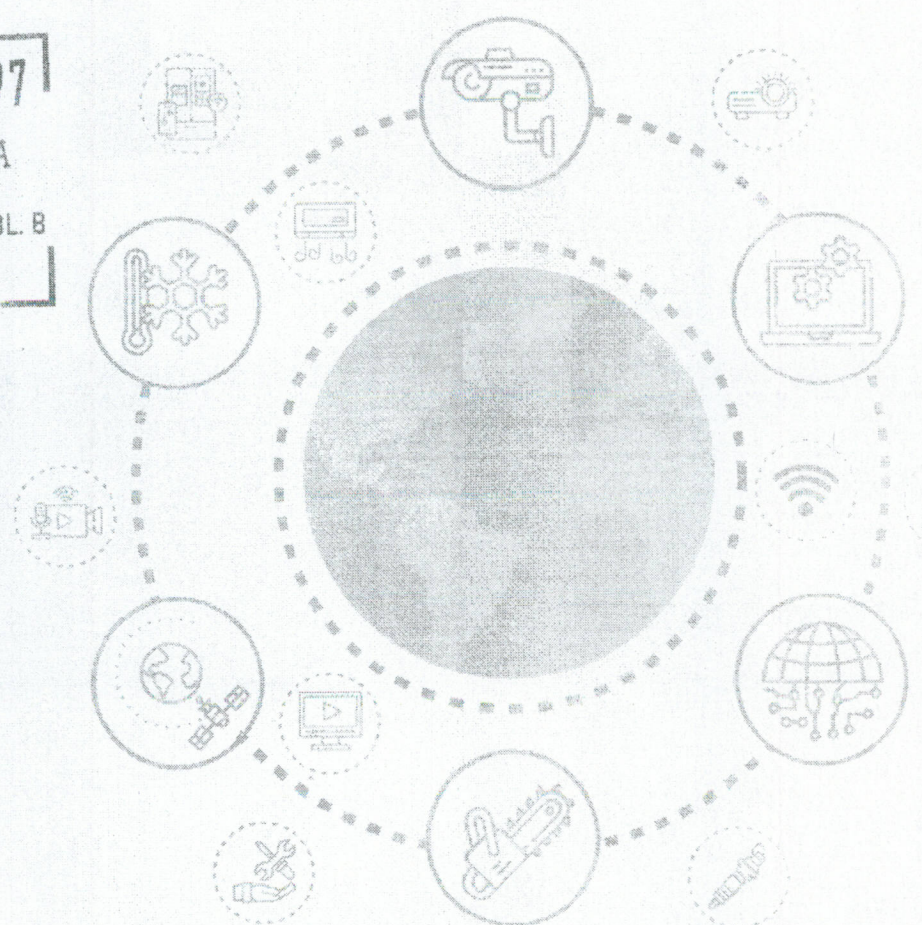
- Serviço de contratação de internet rural via chip para as escolas E.M.E.F Manoel Lima e E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais = R\$ 120,00 x 2 = R\$ 240,00

Ecar Nunes

Contato: (53) 984616809

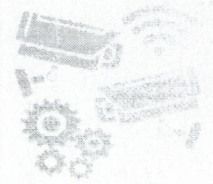
“ Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários “ .

Neusa Figueiredo
40.343.780/0001-97
ECAR NUNES DA SILVA
 RUA BORGES DE MEDEIROS, 945 BL. B
 CENTRO - CEP 96310-000
 HERVAL-RS



Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAAC-6B9C-95F7-1298> e informe o código FAAC-6B9C-95F7-1298





Prefeitura Municipal De Herval

Conforme sua solicitação segue orçamento.

- Contratação de internet rural via chip para as escolas E.M.E.F Manoel Lima e E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais = R\$ 150,00 x 2 = R\$ 300,00

Aron Quadrado

Contato: (53) 984269943

42.794.380/0001-23
Aron da Costa Quadrado
RUA JOSÉ MARIA D'AVILA, 580
GRAFULHA - CEP 96310-000
HERVAL-RS

DATA: 28/03/2023





Prefeitura Municipal De Herval – Cidade Herval

Contratação de internet rural via chip para as escolas E.M.E.F Manoel Lima e E.M.E.F. Carolina Anália Morais Sais

Valor total R\$ 360,00

Técnico Marcelo E. Cordeiro – crea 90356
Validade da proposta: 7 dias

25/03/2023

Handwritten signature

06.003.999/0001-09
093/0363507
S&F SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA FELIX DA CUNHA, 705 - JARDIM
CENTRO - CEP: 96200-000
HERVAL DO SUL - RS



ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

brother EPSON Cano
at your side EXCEED YOUR VISION

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAAC-6B9C-95F7-1298> e informe o código FAAC-6B9C-95F7-1298



**Memorando** 1.094/2023

Responder apenas via 1Doc

Liane V. SME

Para

SMA - Secretaria...

CC

7 setores envolvidos

SMESMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

29/03/2023 09:00

Internet Rural

Recurso: 1500 - MDE -

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para duas escolas do interior do município de Herval-RS – Escola Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais.

- Mensalidade dos serviços de internet com pacote VIVO 4G de 100 GB

- Prazo: 12 meses

Justificativa: O meio digital tem forte **tendência** no dia-a-dia tornando as aulas mais produtivas, o uso dos meios digitais devem permanecer, vindo a dar suporte ao meio físico (presencial), para tanto, as escolas do interior do município que não possuem disponibilidade de internet, devem ser inseridas neste contexto, e para isto, a Administração Municipal se mobiliza para a contratação deste serviço, que se mostra de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino municipal.

Atenciosamente**Liane Azambuja Vieira****Secretária Adjunta de Educação**[CCF18102022.pdf](#) (336,51 KB)

2 downloads

[CCF16102022_0001.pdf](#) (289,72 KB)

4 downloads

[CCF28032023.pdf](#) (1,74 MB)

9 downloads

[CCF28032023_0001.pdf](#) (454,15 KB)

5 downloads

[CCF28032023_0002.pdf](#) (325,88 KB)

4 downloads

[certidao_40243780000197.pdf](#) (84,04 KB)

2 downloads

[certidao_68_.pdf](#) (89,71 KB)

1 download

[certidao de debitos val 0423.pdf](#) (76,33 KB)

1 download



[Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf \(122,35 KB\)](#)

2 downloads

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf \(90,19 KB\)](#)

3 downloads

[ECAE.pdf \(113,65 KB\)](#)

2 downloads

[Termo mensalidades.pdf \(678,31 KB\)](#)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/03/2023 09:03:20

Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente **Memorando 1.094/2023** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001.

29/03/2023 09:03:39

Liane Azambuja Vieira SME arquivou.**Despacho 1-
1.094/2023**

29/03/2023 11:21

(Encaminhado)

Peço que complete a fonte de recursos e verifique o prazo de vigência do contrato no termo de referência, pois não confere com o informado na solicitação.

Lara S. SMASME - Secretaria...

A/C Liane V.

CC

—
Lara Machado da Silva
*Agente administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/03/2023 11:21:30

Lara Machado da Silva SMA arquivou.**Despacho 2-
1.094/2023**

29/03/2023 11:34

(Encaminhado)

Em tempo, retifico:

Fonte de recurso: 1500 - MDE - Recursos não vinculados de impostos.

Liane V. SMESMA - Secretaria...

CC

—
Atenciosamente
Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação[Termo mensalidades.pdf \(678,29 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/03/2023 11:35:10

Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente **Memorando 2- 1.094/2023** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001.

29/03/2023 11:37:02

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.**Despacho 3- 1.094/2023**

29/03/2023 16:12 (Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Flavio S.

CC

SME - Secretaria Municipal de Educação**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

Conforme orçamentos e documentação anexadas acima, dou prosseguimento, mas peço que a secretaria solicitante encaminhe ao longo do processo o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado, pois a em anexo está vencida.

Identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: ECAR NUNES DA SILVA CNPJ
- 40.343.780/0001-97

Valor: R\$ 240,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 4- 1.094/2023

29/03/2023 16:21

(Respondido)

Liane V. **SME****SMA - Secretaria...**

CC

Em anexo certidão do FGTS atualizada.

—
Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf \(90,48 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

29/03/2023 16:22:04

Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.094/2023** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001.

29/03/2023 16:22:11

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 5- 1.094/2023

29/03/2023 16:35 (Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

Retifico o despacho anterior: Devido ser uma contratação por 12 meses, o valor deve ser referente a este período. Peço que a secretaria solicitante altere o

A/C Flavio S.

CC

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMA - Secretaria Municipal de Administração

valor no termo de referência e encaminhe o certificado de regularidade do FGTS atualizado ao longo do processo.

Identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: ECAR NUNES DA SILVA CNPJ - 40.343.780/0001-97

Valor: R\$ 2.880,00

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
1.094/2023**

29/03/2023 17:28

(Respondido)

Liane V. SME

SMA - Secretaria...

CC

Conforme solicitado encaminho termo e certidão.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#) (90,64 KB) 1 download

[Termo mensalidades.pdf](#) (678,29 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/03/2023 17:28:40

Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente Memorando 6- 1.094/2023 com o certificado LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001 .

29/03/2023 17:30:33

Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

**Despacho 7-
1.094/2023**

31/03/2023 14:34

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 5.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66. LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66. LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39. SABRINA AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66. LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas31/03/2023 14:34:31 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.31/03/2023 14:34:31 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.31/03/2023 14:45:38 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.06/04/2023 13:58:54 Luis Antônio Saraiva SMF solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 5- 1.094/2023 .Assinado**Despacho 8-
1.094/2023**

06/04/2023 13:59

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...—
Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas06/04/2023 14:01:33 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 8- 1.094/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .06/04/2023 14:01:34 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.06/04/2023 14:01:34 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.06/04/2023 14:16:49 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.06/04/2023 16:22:28 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 5- 1.094/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .06/04/2023 16:58:36 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.**Despacho 9-
1.094/2023**

10/04/2023 10:33

(Encaminhado)

Encaminhamento despesa orçamentária nº 600, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

GP - Gabinete do...

A/C Hdo S.



CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2023 10:33:33 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 9- 1.094/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/04/2023 10:33:40 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

10/04/2023 10:33:40 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

10/04/2023 10:35:56 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 10- 1.094/2023

14/04/2023 16:33

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. **GP**

Att.

SMAJ - Secretari...

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/04/2023 16:33:42 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

14/04/2023 16:33:42 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

14/04/2023 16:33:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 10- 1.094/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/04/2023 16:52:20 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 11- 1.094/2023

17/04/2023 09:25

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao_de_dispensa_38_internet_rural.pdf \(31,25 KB\)](#)

1 download



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/04/2023 09:25:25 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 11- 1.094/2023 .

Assinac

17/04/2023 09:44:17 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 11- 1.094/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/04/2023 10:35:34 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 24/04/2023 09:45:30 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, SABRINA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para duas escolas do interior do município de Herval-RS – Escola Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1 - Mensalidade dos serviços de internet com pacote VIVO 4G de 100 GB
2 - Prazo de 12 meses
3 – JUSTIFICATIVA
O meio digital tem forte tendência no dia-a-dia tornando as aulas mais produtivas, o uso dos meios digitais devem permanecer, vindo a dar suporte ao meio físico (presencial), para tanto, as escolas do interior do município que não possuem disponibilidade de internet, devem ser inseridas neste novo contexto, e para isto, a Administração Municipal se mobiliza para a contratação deste serviço, que se mostra de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino municipal.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretária Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 1500- MDE – Recurso não vinculado de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- As configurações dos equipamentos serão nas escolas Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais, ambas no interior do município de Herval/RS, por parte do fornecedor vencedor.
2- O contrato se dará pelo prazo de 12 meses.
6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 05 dias após liberação do empenho.
2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretária solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , de

assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.rs.gov.br/verificacao/5A6E-35C1-FD65-6998> e informe o código 5A6E-35C1-FD65-6998

LIANE AZAMBUJA VIEIRA



que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.880,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

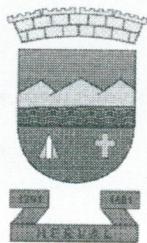
Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

DATA: 29/03/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 38/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

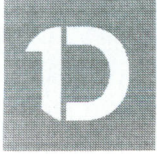
O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de internet rural via chip 4G para as Escolas Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais, localizadas no interior do Município, com pacote de 100GB mensais, pelo prazo de 12 meses.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 20 de abril de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BFD-4550-9253-C59D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 17/04/2023 09:44:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5BFD-4550-9253-C59D>

Memorando 1.094/2023

De: Liane V. - SME

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 29/03/2023 às 09:00:22

Setores envolvidos:

SMA, SME

Internet Rural

Recurso: 1500 - MDE -

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet rural, via chip, 4G, para duas escolas do interior do município de Herval-RS – Escola Manoel Lima e Carolina Anália Morais Sais.

- Mensalidade dos serviços de internet com pacote VIVO 4G de 100 GB

- Prazo: 12 meses

Justificativa: O meio digital tem forte tendência no dia-a-dia tornando as aulas mais produtivas, o uso dos meios digitais devem permanecer, vindo a dar suporte ao meio físico (presencial), para tanto, as escolas do interior do município que não possuem disponibilidade de internet, devem ser inseridas neste contexto, e para isto, a Administração Municipal se mobiliza para a contratação deste serviço, que se mostra de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino municipal.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Anexos:

CCF18102022.pdf

CCF18102022_0001.pdf

CCF28032023.pdf

CCF28032023_0001.pdf

CCF28032023_0002.pdf

certidao_40343780000197.pdf

certidao_68_.pdf

certidao_de_debitos_val_0423.pdf

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf



Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

ECAR.pdf

Termo_mensalidades.pdf



Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAAC-6B9C-95F7-1298> e informe o código FAAC-6B9C-95F7-1298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 ANTECESSOR NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **ECAR NUNES DA SILVA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7112069443 SJS/II RS**
 CPF: **028.375.700-01** DATA NASCIMENTO: **28/03/1992**
 FILIAÇÃO: **AUREO MEDEIROS DA SILVA**
MARIA CANDIDA NUNES DA SILVA
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB.: **AB**
 Nº REGISTRO: **05027147846** VALIDADE: **11/02/2025** 1ª HABITAÇÃO: **08/09/2010**

OBSERVAÇÕES:

ECAR NUNES DA SILVA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ARROIO GRANDE, RS** DATA EMISSÃO: **12/02/2020**
 ESTADO: **RS** Nº: **44891544830**
 Assinatura do Emissor: **RS231437358**
RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1982392601
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1982392601

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAAC-6B9C-95F7-1298> e informe o código FAAC-6B9C-95F7-1298



MODELO PARA PREENCHER

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa Globaltec, estabelecida à Rua Borges De Medeiros, Nº 945, Bairro Centro, Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob no 40.343.780/0001-97, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio Ecar Nunes Da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7112069443 e do CPF nº 028.375.700-01

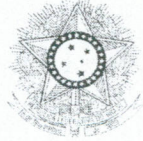
DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 18 de outubro de 2022.

Ecar Nunes da Silva

Nome do responsável e assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.343.780/0001-97
Certidão nº: 35230133/2022
Expedição: 18/10/2022, às 10:32:23
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.343.780/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 40.343.780/0001-97

Certificamos que, aos **23 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/4/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 23069911
Autenticação: 33161597





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECAR NUNES DA SILVA 02837570001**
CNPJ: **40.343.780/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:26 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **3B3F.24D0.BC84.E5A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.343.780/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2021	
NOME EMPRESARIAL ECAR NUNES DA SILVA 02837570001			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALTEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R RUA BORGES DE MEDEIROS		NÚMERO 945	COMPLEMENTO BLOCO B
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNSECARS@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 8438-1943	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.343.780/0001-97
Razão Social: ECAR NUNES DA SILVA 02837570001
Endereço: R BORGES DE MEDEIROS 945 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202095907688610

Informação obtida em 23/02/2023 14:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
ECAR NUNES DA SILVA
portador do CPF/CNPJ 40.343.780/0001-97 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 9223631400491-0, tendo como endereço Rua BORGES DE MEDEIROS
945 .

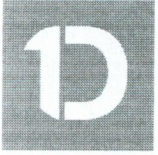
O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 23 de Fevereiro de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda
Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matricula: 1778





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAAC-6B9C-95F7-1298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 29/03/2023 09:03:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAAC-6B9C-95F7-1298>

Memorando 6- 1.094/2023

De: Liane V. - SME

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 29/03/2023 às 17:28:02

Setores envolvidos:

SMA, SME

Internet Rural

Conforme solicitado encaminho termo e certidão.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Termo_mensalidades.pdf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.343.780/0001-97
Razão Social: ECAR NUNES DA SILVA 02837570001
Endereço: R BORGES DE MEDEIROS 945 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

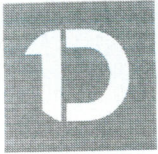
Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032202221988719515

Informação obtida em 29/03/2023 17:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6E-35C1-FD65-6998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 29/03/2023 17:28:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5A6E-35C1-FD65-6998>